



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

PROJETO DE LEI Nº 55/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir **Crédito Suplementar** na importância de R\$138.573,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25%MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2011- MDE-Manut.Des.Ensino

31.90.16.00/2011-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 15.500,00

2012-MDE-Man.Transporte Escolar

31.91.13.00/2012-Contribuições Patronais RPPS.....R\$ 11.000,00

365-Eucação Infantil

0051-Assistencia Maternal

1011-Ampl/Ref/Escola Educação Infantil

44.90.51.00/1011-Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

04-Gastos com Recursos Vinculados

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1144-Transf.Esp,E.P.INV.2023-Dep.Alceu Moreira-SALAS DE AULA

44.90.51.00/1144-Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00

06 - SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02 - Gastos com Recursos Vinculados

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura

0069 - Vias Urbanas

1108 - CONVENIO MELHORIA INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA -PAVIMENTA(FPE 2021/4137)

4.4.30.93.00/1108-Indenizações e Restituições.....R\$ 11.334,00

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS

Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

07-FUNDO MUN.DE SAUDE
05-Saúde Divisão Estadual
10-Saúde
305-Vigilância Epidemiológica
0079-Epidemiologia e Controle de Doenças
1083-Transf.SES/RS SAUDE MENTAL-Portaria 506/2020 ANEXO IV-COVID 19
33.30.93.00/1083- Indenizações e Restituições.....R\$ 6.739,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, O “**Superávit financeiro do exercício anterior e atual**” proveniente de rendimentos do recurso Emenda parlamentar Inv.2023-para construção de sala de aula no valor de R\$ 9.000,00;

O “**Superávit financeiro do exercício anterior**” do recurso CONVENIO MELHORIA INFRA ESTRUTURA RODOVIARIA –PAVIMENTA I (FPE 2021/4137), no valor de 11.334,00;

O “**Superávit financeiro do exercício anterior e atual**” do recurso SES/RS SAUDE MENTAL-Portaria 506/2020 ANEXO IV-COVID 19no valor de 6.739,00; e a “**Redução**” no valor de R\$ 111.550,00 das seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01-Gastos Constitucionais 25%MDE

361-Ensino Fundamental

0009-Edificações Públicas

1010-Ampl/Ref.Escolas Ensino Fundamental

44.90.51.00/1010-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

44.90.61.00/1010-Aquisição de Imóveis.....R\$ 2.500,00

0047-Ensino Regular

2011-MDE-Manut.Des.Ensino

33.90.36.00/2011-Serviços de Terceiros P. Física.....R\$ 10.000,00

2012-MDE-Man.Transporte Escolar

31.90.16.00/2012-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 26.500,00

365-Eucação Infantil

0051-Assistencia Maternal

1011-Ampl/Ref/Escola Educação Infantil

44.90.52.00/1011-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS

Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

1016- MDE-Educação Infantil em Creche

31.90.11.00/1016-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 15.000,00

31.91.13.00/1016-Contribuições Patronais RPPS.....R\$ 6.000,00

44.90.52.00/1016-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 04/11/2024.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS

Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263

E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS.**

Ofício nº542/2024.

Três Forquilhas, 01 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa transpor recursos do MDE para execução de despesas de caráter continuado e complementação de valores para a construção de escola do ensino Infantil, bem como atualizar saldo da Emenda parlamentar Individual de 2023 que visa a construção de sala de aula e ainda, atualizar recursos com valores provenientes de rendimentos aplicação financeira para execução final de programas e convênios.

Três Forquilhas, 01 de Novembro de 2024.

***Loraci Klippel Melo Germann
Prefeita Municipal***

***Marta Klippel Melo
Secretária Municipal da Administração***

***Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fone: (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br***

